

Daniel Brajal Veiga

**CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES
DE PAGAR EM TUTELA
PROVISÓRIA**

**Técnicas para o cumprimento de
decisões urgentes**

EDC 
EDITORA DIREITO
CONTEMPORÂNEO

2022

Editora Direito Contemporâneo

Sócios fundadores	Rafael Arruda Alvim Pinto, Felipe Toledo Moreira, Teresa Arruda Alvim
Diretor Comercial	Rafael Arruda Alvim Pinto
Diretor de conteúdo	Felipe Toledo Moreira
Editora	Cristiane Faria
Capa e Produção gráfica	Microart Design Editorial
Revisão	Juliana De Cicco Bianco
Impressão e encadernação	Edições Loyola

© desta edição {2022}

TOCOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais). O autor goza da mais ampla liberdade de opinião e de crítica, cabendo-lhe a responsabilidade das ideias e dos conceitos emitidos em seu trabalho.

Data de fechamento da edição: 13.06.2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Veiga, Daniel Brajal

Cumprimento de obrigações de pagar em tutela provisória : técnicas para o cumprimento de decisões rurgentes / Daniel Brajal Veiga. – Curitiba, PR : Editora Direito Contemporâneo, 2022.

Bibliografia.

ISBN 978-65-991301-7-5

1. Cumprimento da sentença 2. Cumprimento da sentença – Leis e legislação – Brasil 3. Tutela provisória I. Título.

22-110094

CDU-347.952(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Cumprimento da sentença : Direito processual 347.952(81)
Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



SUMÁRIO

Agradecimentos	7
Prefácio	9
Introdução	19
1. O cumprimento de sentença	25
1.1 Disposições gerais	25
1.2 Cumprimento de sentença de obrigações de fazer e de não fazer.....	32
1.3 Cumprimento de sentença de obrigação de entrega de coisa ...	43
1.4 Cumprimento de sentença de obrigações de pagar	45
1.5 Cumprimento provisório de sentença	50
1.6 Impugnação ao cumprimento de sentença	57
1.7 Cumprimento de sentença de obrigação de prestar alimentos..	63
1.8 Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública	70
2 A tutela provisória	77
2.1 Introdução	77
2.2 Conceito e estrutura jurídica da tutela provisória	78



2.3	Disposições gerais sobre a tutela provisória	79
2.4	Tutela de urgência: disposições gerais	83
2.5	Tutela antecipada antecedente	89
2.6	Tutela cautelar antecedente	92
2.7	Tutela da evidência	94
2.8	Tutela provisória x sentença.....	98
2.9	Tutela provisória e recurso de apelação.....	99
2.9.1	Cumprimento provisório “ope legis” x cumprimento provisório “ope judicis”	101
2.10	Restrições à tutela provisória	104
3.	A inadequação do atual regramento para o cumprimento de obrigações de pagar em tutela provisória	109
3.1	Introdução.....	109
3.2	O histórico das reformas processuais que culminaram na atual disciplina do cumprimento de decisões urgentes	111
3.3	O sistema do CPC	115
3.4	A falha do CPC em relação ao cumprimento urgente de obrigações de pagar.....	119
3.5	Violação ao princípio da isonomia, incongruência sistêmica e prejuízos ao jurisdicionado	126
3.6	O problema não está só no prazo, mas também na caução	128
4.	Proposta de adequação do rito do cumprimento das obrigações de pagar em tutela provisória	133
4.1	Introdução.....	133

4.2	A proposta de adequação do rito para o cumprimento das obrigações de pagar urgentes	135
4.3	Tutela cognitiva e tutela executiva	138
4.4	A Atipicidade dos meios executivos	140
4.4.1	A migração para um sistema de cláusulas abertas	140
4.4.2	Atipicidade x legalidade estrita	142
4.4.3	A atipicidade dos meios executivos no CPC de 2015 e a redução de prazos.....	145
4.4.4	Aplicação, critérios e pertinência temática da atipicidade dos meios executivos.....	148
4.5	O art. 222, § 1º, do CPC e a redução de prazo para o cumprimento da obrigação.....	153
4.6	Os fundamentos constitucionais e infraconstitucionais da redução de prazo	154
4.6.1	O princípio do acesso à justiça (art. 5º, XXXV, da CF)..	155
4.6.2	O princípio da efetividade do processo (art. 5º, XXXV, da CF)	157
4.6.3	O princípio da isonomia (art. 5º, “caput”, da CF).....	160
4.6.4	O parágrafo único do art. 297 e a expressão “no que couber”	162
4.6.5	Dever-poder geral de efetivação (art. 297 do CPC) e dever-poder geral de cautela (art. 301 do CPC)	163
4.6.6	O dever-poder geral de coerção (art. 139, IV, do CPC)...	167
4.6.7	O prazo já reduzido da obrigação de prestar alimentos ..	171
4.6.8	Tutela em prazo razoável atividade satisfativa também (art. 4º do CPC)	173

4.7	Dever de fundamentação	176
4.8	A flexibilização do prazo e a vedação à decisão surpresa	180
4.9	Limites da flexibilização do prazo	182
4.10	A flexibilização do cumprimento de obrigações de pagar urgentes contra a Fazenda Pública	186
4.11	Os meios de controle: proteção ao direito de defesa do requerido	191
4.11.1	A defesa contra a formação do título exequendo	192
4.11.1.1	O agravo de instrumento	192
4.11.1.2	O pedido de suspensão da Fazenda Pública	194
4.11.2	A defesa contra a execução do título exequendo	195
4.11.2.1	A impugnação ao cumprimento de sentença ...	195
4.11.2.2	Caso a impugnação seja rejeitada: agravo de instrumento	197
4.11.2.3	Caso o cumprimento de sentença seja extinto: apelação	199
4.11.2.4	Os embargos de declaração	201
4.12	Fungibilidade entre as obrigações?	202
4.13	Responsabilidade objetiva do exequente.....	204
4.14	A multa de 10% e os honorários advocatícios do art. 523, § 1º, do CPC	206
4.15	Proposta de aplicação de multa diária	207
4.16	Titularidade, incidência e levantamento da multa diária.....	210
4.17	Sanções premiais	211
4.18	O SISBAJUD (antigo BACENJUD)	213



4.19 A responsabilidade de terceiros perante a obrigação de pagar..	214
4.20 Outros sistemas de localização patrimonial	216
Conclusão	219
Referências	221